



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO


ATA

da **835^a** Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 28 / 04 / 2021

Sessão 836^a 

2021

ATA DA 835ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, o Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, e a presença dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento; e **Paula Borges Tronco**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta, e **José Mário Doleys Soares**, Pró-Reitor de Infraestrutura, e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos docentes da Classe E; **Gabriel Nunes de Oliveira**, representante suplente dos docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Marta Von Ende**, Vice-Diretora do Colégio Politécnico da UFSM, **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial da UFSM e **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Alice Moro Neocatto**, **Elisete Kronbauer e Tânia Regina Weber**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Cristiane Fuzer**, Vice-Diretora do Centro de Artes e Letras; **Daniel Reis Plá**, representante do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Rosane Carneiro Sarturi e José Iran Ribeiro**, representantes do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Marli Hatje e Daniela Lopes dos Santos**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo e Cezar Bizzi**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Marcelo Soares e Renato Santos de Souza**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Marinel Mor Dall'Agnol**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Wanderlei José Ghilardi**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Jairo da Luz Oliveira e Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **João Helvo Righi de Oliveira**, representante do Centro de Tecnologia; **Braulio Otomar Caron**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Lorimar Francisco Munaretto**, representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Greici Sarturi e Patrícia Jungbluth**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Lucas Delongui**, Vice-Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Felipe Caleffi e Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Emanuelle Roberta de Britto Somavila, Luiz Eduardo Boneti Barbosa, Eduarda Paz Trindade e Giovana Streck Brasil da Silva**, representantes do Diretório Central dos Estudantes; realizou a oitocentésima trigésima quinta Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram, *online*, quarenta e dois Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 834ª – Ordinária**, que foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Marinel Mor Dall'Agnol**, representante suplente do Centro de Ciências da Saúde; **Acadêmica Giovana Streck Brasil da Silva**,

representante do Diretório Central dos Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Neste momento, procedeu à leitura do Processo que está em **EXPEDIENTE**:

PROCESSO N. 058/2020: GABINETE DO REITOR - Solicitação de prestação de homenagem ao Professor Eng. José Basílio da Rocha Netto.

PROCESSO N. 188/2020: (PEN) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO - Processo Administrativo do tipo “Resolução de Normativas Institucionais”, para a Minuta de Resolução que visa alterar o art. 31 do Estatuto da UFSM. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. Não havendo alterações, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**

PROCESSO N. 190/2020: Parecer N. 014/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 3 a 5). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **(PEN) AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA** - Apresenta Minuta de Resolução para criação da Política de Inovação da UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 191/2020: Parecer N. 015/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 6 a 10). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **DEBORA GREGOLETTO** - Encaminha recurso referente a negativa de posse e solicitação de equivalência de diploma. Após esclarecimentos, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por quarenta e um votos a favor e um voto contra.

PROCESSO N. 012/2021: Parecer N. 016/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 11 a 13). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **(PEN) COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE - PRE** - Solicita abertura de processo referente a Minuta de Resolução para a Política Cultural de Extensão da UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O **Presidente Paulo Afonso Burmann** reportou-se ao término do segundo semestre de dois mil e vinte e o início do primeiro semestre de dois mil e vinte e um, fazendo alguns esclarecimentos a respeito deste e porque iniciará em abril. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 12 / 02 / 2021
Sessão 835ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 190/2020

PARECER – 014/2021

PROCESSO DAG N. 23081.034574/2020-86

RELATORA – Profa. Tit. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.034574/2020-86, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 190/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC), encaminha Minuta de Resolução para a aprovação da **Política de Inovação da UFSM e a criação do Conselho Superior da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (CSA-AGITTEC)**.

A proposição da AGITTEC vem ao encontro do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 – 2026, que traz entre os desafios institucionais da UFSM, Segundo o PDI, a Inovação, geração de conhecimento e transferência de tecnologia, com 4 dimensões e 20 objetivos estratégicos. Dentre estes, o fortalecimento da inovação, do desenvolvimento tecnológico e da transferência de tecnologia para a sociedade.

Com a publicação do Decreto 9.283/18, editado pelo Poder Executivo para regulamentar a aplicação da Lei 13.243/16 e, por consequência, a Lei de Inovação, é imprescindível que cada ICT estabeleça suas regras próprias para aplicação dos instrumentos previstos pela legislação, por meio da Política de Inovação. A ausência de tal documento pode implicar na falta de segurança jurídica e, inclusive, na inviabilidade de adoção de diversos institutos criados pela legislação recente, dificultando a inserção da UFSM neste contexto e desacelerando o papel da Universidade na realização dessas atividades. Por outro lado, importante mencionar que a UFSM já possui normativas referentes ao tema e que, conjuntamente à Minuta em tela, deverão compor a Política de Inovação da UFSM.

Na data em que a Minuta de Resolução entrar em vigor, serão revogados a Resolução UFSM N.043/2011 e os artigos 3º, 4º e 5º do Regimento Interno da AGITTEC aprovado pela Resolução UFSM N.016/2015 e alterado pelas Resoluções N. 023/2017 e N. 013/2019.

Considerando a instrução do Processo e as manifestações favoráveis nas instâncias pelas quais tramitou na UFSM, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 190/2020

PARECER – 014/2021

PROCESSO DAG N. 23081.034574/2020-86

RELATORA – Profa. Tit. Marli Hatje

PARECER

que o Conselho Universitário **pode aprovar a Minuta de Resolução** que aprova a **Política de Inovação da UFSM**, que disporá sobre medidas de incentivo à inovação, ao empreendedorismo e à pesquisa científica e tecnológica em interação com a sociedade, e **cria o Conselho Superior da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (CSA-AGITTEC)**.

Santa Maria, 12 de fevereiro de 2021.

Profa. Tit. Marli Hatje,
Relatora.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Presidente Interino da CLR.

NUP: 23081.034574/2020-86

Prioridade: Normal

Processo de resolução normativa

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
52	Parecer de órgãos colegiados (011)	1 Proc 190-2020 - Parecer 014-2021 - Marli.pdf

Assinaturas

18/02/2021 05:41:30

MARLI HATJE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

09.17.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS - DMTD

18/02/2021 07:28:26

MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

Código Verificador: 523386

Código CRC: f7367d1b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



5



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 12 / 02 / 2021
SESSÃO 835^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 191/2020

PARECER – 015/2021

PROCESSO DAG. N. 23081.017636/2020-95

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.017636/2020-95, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 191/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte de Debora Gregoletto, recurso referente a Negativa de Posse e Solicitação de Equivalência de Diploma.

RELATO:

Este processo trata-se de encaminhamento de recurso referente a negativa de posse e solicitação de equivalência de diploma de Debora Gregoletto, aprovada em concurso público para o quadro efetivo da UFSM, para o cargo de professor adjunto A, na área de Projeto de Arquitetura e Urbanismo/ Adequação Ambiental / Teoria da Arquitetura na coordenadoria acadêmica do campus de Cachoeira do Sul, conforme edital n 180 de 09/11/2018, nomeada através da portaria n 97.695, publicada do DOU em 21/02/2020, e que teve **posse negada** por não apresentar diploma de **Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Urbanismo ou História ou Engenharia Civil**, razão do entendimento que o **Diploma de doutorado em Planejamento Urbano e Regional** não possui equivalência aos solicitados no referido edital.

Requeru a candidata revisão da negativa de posse sob os seguintes argumentos: entendimento, por parte da banca de concurso, da equivalência do curso da candidata com aqueles constantes no edital, uma vez que pontuou o doutorado, a época em andamento, como pertencente a área objeto do concurso; O concurso abrangia diferentes áreas do conhecimento; Existência de ambiguidade no uso dos termos urbanismo e planejamento urbano no âmbito da pós-graduação brasileira; Qualidade multidisciplinar do curso de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional que abrange o urbanismo; Linha de Pesquisa apresenta relação direta com “Urbanismo” e “Desenho Urbano” além de uma aproximação com a “Arquitetura”; Tema da tese de doutorado trata de urbanismo, desenho urbano e arquitetura; O entendimento da equivalência do diploma da candidata com aquele solicitado no edital, por

[Handwritten signature] 6 p. 06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 191/2020

PARECER – 015/2021

PROCESSO DAG. N. 23081.017636/2020-95

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

parte do coordenador do Programa de Pós-Graduação (PROPUR/UFRGS) e professor orientador; A existência de situação semelhante de curso diferente do solicitado no edital na própria coordenadoria Acadêmica do Campus Cachoeira do Sul; Experiência profissional e docente na área de projeto de arquitetura; Correspondência entre a área de pesquisa da candidata e as disciplinas destinadas no curso de Arquitetura e Urbanismo.

A CIMDE/ PROGEP refere que a negativa de posse deve-se, no que tange ao diploma de doutorado, da **não relação** existente entre a área de doutorado da candidata (Planejamento Urbano e Regional) e as áreas aceitas como requisito do edital do concurso, consultadas as tabelas de áreas e subáreas do CNPq e das áreas de avaliação da CAPES. A partir da Tabela de áreas e subáreas do CNPq, pode-se observar que Planejamento Urbano e Regional e Arquitetura e Urbanismo são áreas da Grande área “Ciências Sociais aplicadas”, ou seja, estariam na mesma linha hierárquica dentro das áreas do conhecimento. E, a partir da tabela CAPES, verificou-se que Planejamento Urbano Regional pertence à área de avaliação Planejamento Urbano e Regional/Demografia, e Arquitetura e Urbanismo pertence a área de avaliação Arquitetura, Urbanismo e Design. A CIMDE/PROGEP ressalta, ainda, que as áreas objeto do concurso consideradas na tabela de pontuação são múltiplas, e os requisitos para ingresso no cargo não são a mesma coisa, e, por esta razão, a consideração pela banca em especificidades correlatas diversas pode não encontrar respaldo quando da análise para posse. Ainda, fortalece que o julgamento do edital é realizado de forma literal de acordo com as áreas e subáreas da CAPES e CNPq e que fatores como disciplinas a serem ministradas, linha de pesquisa da tese, entre outros não são fatores de tomada de decisão na consideração da equivalência de diploma. Quanto a similitude em relação a outro caso a PROGEP reforça que possui procedimento estruturado de consulta de equivalência das tabelas da CAPES e CNPq e que, no passado, em casos de dúvidas, eram consultados os departamentos didáticos/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 191/2020

PARECER – 015/2021

PROCESSO DAG. N. 23081.017636/2020-95

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

coordenadoria acadêmica. Em havendo resposta afirmativa da chefia, quanto a equivalência, procedia-se a posse do candidato/candidata. Em que pese o fato de dúvidas, conforme indicações da PROJUR/UFSM, pode ser consultado o comitê assessor da Pró-reitoria de Pós-graduação e pesquisa sobre equivalência entre áreas do conhecimento do diploma apresentado pelo candidato e dos requisitos de escolaridade constantes no edital do concurso. Ao ser consultada, a Coordenação de Pós-graduação mantém o entendimento que a área de doutorado da requerente não se enquadra às requisitadas no edital do concurso.

Ao ser remetido, porém, o processo a coordenadoria acadêmica do campus Cachoeira do Sul, o colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo emitiu parecer, por unanimidade, de entendimento que, neste caso específico, a candidata atende aos requisitos de escolaridade da vaga. Fato que foi ratificado pela aprovação, por unanimidade, do parecer pelo colegiado da coordenadoria acadêmica do Campus Cachoeira do Sul.

Considerando parecer contrário da PRPGP e favorável da coordenaria acadêmica do campus de Cachoeira do Sul o referido processo é remetido pela PROGEP a PROJUR/UFSM, a qual consulta sobre a segurança jurídica na decisão de reconsiderar a decisão anterior (negativa de posse) e conceder posse a candidata.

A PROJUR/ UFSM reforça em seu parecer nos itens 29 e 30, o que segue:

29. *“Destarte, com a devida vênias às posições jurídicas diversas, entendo que o título de doutorado apresentado pela candidata interessada deve ser reavaliado pela PROGEP que, na forma do artigo 53 da resolução n 30/2013 – UFSM, devendo contar com auxílio do comitê assessor da PRPGP, e não apenas do Pró-Reitor, para fins de verificação do enquadramento, diante da interdisciplinaridade arguida e atestada pela coordenadoria acadêmica do campus de Cachoeira do Sul, na área do concurso e afins, considerando a tabela de áreas e subáreas do conhecimento do CNPq vigente na data de abertura do edital.*”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 191/2020

PARECER – 015/2021

PROCESSO DAG. N. 23081.017636/2020-95

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

30. Neste sentido, a PROGEP, ainda, poderá valer-se de avaliação realizada pelos professores integrantes da respectiva banca de concurso, acaso entenda necessário, pois a análise da interdisciplinaridade alegada é questão eminentemente técnica.

Ainda, refere a PROJUR/UFSM que uma vez atendidas as diligências dos itens 29 e 30, tratando-se de recurso administrativo contendo pedido de reconsideração e reapreciação meritória interposto contra a PROGEP, que o mesmo pode ser reconsiderado. Porém, não o fazendo, deverá ser apreciado pela autoridade superior, qual seja, o magnífico reitor da UFSM.

Encaminhado o processo ao comitê assessor da PRGP, o mesmo ratifica a posição exarada pelo pró-reitor, mantendo a decisão.

Desta forma, mantém o entendimento, a PROGEP, de indeferir o recurso administrativo apresentado pela candidata, o que é seguido pelo magnífico reitor da UFSM.

Solicita a candidata agora, recurso da decisão ao conselho Universitário, com os seguintes preceitos:

- a) Seja concedido efeito suspensivo ao presente recurso para sustar os atos relativos a nomeação de candidato aprovado em classificação posterior no certame até decisão final definitiva no presente processo.
- b) Seja acolhido presente pedido de reconsideração/recurso a fim de ver reformada a decisão que lhe negou a posse, requerendo o atendimento da sugestão contida na Nota 182/2020/PFUFISM/PGF/AGU da procuradoria federal de consulta a banca do referido concurso.
- c) Seja garantida sua posse e efetivo exercício no cargo de magistério superior na área de Projeto de Arquitetura e Urbanismo/Adequação Ambiental/Teoria da Arquitetura, para a coordenadoria acadêmica do campus Cachoeira do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 191/2020

PARECER – 015/2021

PROCESSO DAG. N. 23081.017636/2020-95

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

Tendo em vista, a avaliação realizada pela banca do concurso, quando da pontuação do doutorado da candidata em área objeto do concurso, pela coordenadoria acadêmica do campus Cachoeira do Sul e, considerando, o parecer da PROJUR/UFSM no que se refere a consideração necessária da multidisciplinaridade das áreas em julgamento, a CLR, é de

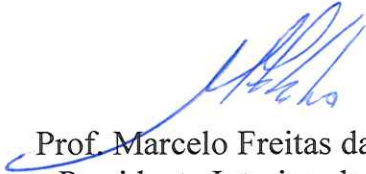
P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **deferir o recurso apresentado**, garantindo assim a posse da candidata Debora Gregoletto para o cargo de professora adjunta na área de Projeto de Arquitetura e Urbanismo/ Adequação Ambiental/ Teoria da Arquitetura no campus de Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria.

Adicionalmente, sugere-se que a PROGEP trabalhe fortemente junto a PRPGP na construção de maior clareza e assertividade nos editais, apontando critérios claros de equivalência que serão adotados, pelas bancas de concurso e no momento da posse na UFSM.

Santa Maria, 12 de fevereiro de 2021.


Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.


Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Presidente Interino da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 12 / 02 / 2021
Selma 835

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 012/2021

PARECER – 016/2021

PROCESSO DAG N. 23081.053458/2020-66

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.053458/2020-66, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 012/2021, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Extensão, encaminha pedido de aprovação da minuta de Resolução para a Política Cultural de Extensão da UFSM.

Essa minuta de resolução já em seus artigos iniciais explana bem o porquê desse documento:

“Art. 2º A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) considera importante reconhecer a cultura como elemento fundamental para o desenvolvimento local, regional e institucional, bem como para o estabelecimento de cooperação internacional.

Parágrafo único. No âmbito desta Política, cultura é compreendida como um conjunto de significados e valores importantes para a coletividade, abrangendo obras e práticas da Arte e das Letras, as tradições, as crenças e os modos de vida das pessoas.

Art. 3º A Política Cultural de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) dispõe sobre os princípios e objetivos que orientam o reconhecimento, a proteção e o estímulo ao desenvolvimento de ações culturais que promovam o exercício da cidadania, a conscientização e acesso aos direitos culturais, a valorização das identidades, a difusão das manifestações artístico culturais, a disponibilização dos arquivos culturais e a pluralidade cultural no âmbito multi e/ou extracampi da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e sua região de atuação.”.

A minuta traz, ainda, os princípios e objetivos específicos que regem esse tema entre outros pontos.

A Política Cultural de Extensão está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026, em especial aos seguintes Desafios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 012/2021

PARECER – 016/2021

PROCESSO DAG N. 23081.053458/2020-66

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

- I - Desafio 1 - Internacionalização: Proporcionar trocas culturais e o desenvolvimento de políticas inclusivas para o desenvolvimento e transformação da sociedade;
- II - Desafio 3 - Inclusão social: Estimular a formação de alunos com visão global e humanista, comprometidos com a sociedade e com o respeito à diversidade cultural; e,
- III - Desafio 6 - Desenvolvimento local, regional e nacional: Inserir na sociedade a produção artística e cultural, valorizando as manifestações artísticas endógenas.

A referida minuta foi amplamente discutida e construída entre a Pró-Reitoria de Extensão e as Unidades de Ensino, já tendo sido aprovada nos Conselhos de Curadores e de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a minuta de Resolução para a Política Cultural de Extensão da UFSM.

Santa Maria, 12 de fevereiro de 2021.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator e Presidente Interino da CLR.

NUP: 23081.053458/2020-66

Prioridade: Normal

Processo de resolução normativa

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
44	Parecer de órgãos colegiados (011)	3 Proc 012-2021 - Parecer 016-2021 - Marcelo.pdf

Assinaturas

13/02/2021 11:26:12

MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

Código Verificador: 523380

Código CRC: dc2295e2

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	<i>Eliane de Avila Colussi</i>	25
2	<i>[Signature]</i>	26
3	<i>[Signature]</i>	27
4		28
5		29
6		30
7		31
8		32
9		33
10		34
11		35
12		36
13		37
14		38
15		39
16		40
17		41
18		42
19		43
20		44
21		45
22		46
23		47
24		48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO 835ª

DATA: 12 de fevereiro de 2021.

TITULARES	SUPLENTES
PAULO AFONSO BURMANN <i>Reitor</i>	-
LUCIANO SCHUCH <i>Vice-Reitor</i>	-
JOSÉ CARLOS SEGALLA <i>Pró-Reitor de Administração</i>	ISABEL BOHRER SCHERER <i>Pró-Reitora de Administração Substituta</i>
JOEDER CAMPOS SOARES <i>Pró-Reitor de Planejamento</i>	FERNANDO PIRES BARBOSA <i>Pró-Reitor de Planejamento Substituto</i>
MÁRCIA HELENA DO NASCIMENTO LORENTZ <i>Pró-Reitora de Gestão de Pessoas</i>	PAULA BORGES TRONCO <i>Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta</i>
JOSÉ MÁRIO DOLEYS SOARES <i>Pró-Reitor de Infraestrutura</i>	ISIS PORTOLAN DOS SANTOS <i>Pró-Reitor de Infraestrutura Substituto</i>
Representantes docentes Classe E	
ROSELAINE TEREZINHA POZZOBON	-
Representantes docentes Classe D	
-	FLÁVIA LUCIANE SCHERER
Representantes docentes Classe C	
VINÍCIUS MARAN	MARIANA VIEIRA CORONAS
Representantes docentes Classe B	
-	-
Representantes docentes Classe A	
NELSON GUILHERME MACHADO PINTO	GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA
Representantes docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	
MARCELO FREITAS DA SILVA	MARLENE TEREZINHA LOVATTO
Diretores unidades de ensino médio, técnico e tecnológico	
VALMIR AITA	MARTA VON ENDE
RAFAEL ADAIME PINTO	FABIO TEIXEIRA FRANCISCATO
VIVIANE ACHE CANCIAN	JULIANA GOELZER
Técnico-Administrativos em Educação	
LOIVA ISABEL MARQUES CHANSIS	ALICE MORO NEOCATTO
ELISETE KRONBAUER	GÉSSICA LOVATO SÓRIO
DIANA DIAS SAMPAIO	TÂNIA REGINA WEBER

REGIS FABIANO SANTOS DOS SANTOS	<u>SOLANGE FÁTIMA DE OLIVEIRA PAHIM</u>
SILVANE BRAND FABRIZIO	FÁBIO DESCONSI
WANDERLEY DA COSTA VASCONCELLOS	JOSÉ FRANCISCO MORAES GENRO
ALESSANDRA ALFARO BASTOS	GESSIANE REHBEIN
MAURO NASCIMENTO PEREIRA	DÉBORA MARSHALL
<i>Centro de Artes e Letras</i>	
CLÁUDIO ANTÔNIO ESTEVES	CRISTIANE FUZER
ENÉIAS FARIAS TAVARES	<u>ANA FLÁVIA SOUTO DE OLIVEIRA</u>
DANIEL REIS PLÁ	IVANI CRISTINA BRITO FERNANDES
<i>Centro de Educação</i>	
ANE CARINE MEURER	ARUNA NOAL CORREA
MARILENE GABRIEL DALLA CORTE	ROSANE CARNEIRO SARTURI
JOSÉ IRAN RIBEIRO	ELENA MARIA MALMANN
<i>Centro de Educação Física e Desportos</i>	
ROSALVO LUIS SAWITSKI	GUSTAVO DE OLIVEIRA DUARTE
MARLI HATJE	<u>GITANE FUKÉ</u>
DANIELA LOPES DOS SANTOS	SARA TERESINHA CORAZZA
<i>Centro de Ciências Naturais e Exatas</i>	
SÔNIA TEREZINHA ZANINI CECHIN	JOSÉ NERI GOTTFRIED PANIZ
EDSON SIDNEY FIGUEIREDO	<u>SYLVIO HENRIQUE BIDL DORNELLES</u>
CEZAR BIZZI	SOLANGE BOSIO TEDESCO
<i>Centro de Ciências Rurais</i>	
SANDRO LUIS PETTER MEDEIROS	TOSHIO NISHIJIMA
MARCELO SOARES	ADRIANO RUDI MAIXNER
RENATO SANTOS DE SOUZA	<u>SANDRO JOSÉ GIACOMINI</u>
<i>Centro de Ciências da Saúde</i>	
JOSÉ EDSON PAZ DA SILVA	GILMOR JOSÉ FARENZENA
MARIA DENISE SCHIMITH	<u>MARINEL MOR DALL'AGNOL</u>
VANIA MARIA FIGHERA OLIVO	<u>WILLIAM SCHOENAU</u>
<i>Centro de Ciências Sociais e Humanas</i>	
MAURI LEODIR LÖBLER	WANDERLEI JOSÉ GHILARDI
JAIRO DA LUZ OLIVEIRA	<u>ANDRÉ ZANKI CORDENONSI</u>
CARLOS AUGUSTO SARTORI	<u>KELMARA MENDES VIEIRA</u>
<i>Centro de Tecnologia</i>	
TIAGO BANDEIRA MARCHESAN	TATIANA CUREAU CERVO
ANDRÉ LUIS DA SILVA	MARILISE MENDONÇA KRÜGEL
JOÃO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA	ANA BEATRIS SOUZA DE DEUS BRUSA
<i>Campus da UFSM em Frederico Westphalen</i>	
BRAULIO OTOMAR CARON	<u>ELIANE PEREIRA DOS SANTOS</u>
LORIMAR FRANCISCO MUNARETTO	RICARDO TOMBESI MACEDO

CLAUDIA HERTE DE MORAES	<u>FELIPE TURCHETTO</u>
<i>Campus da UFSM em Palmeira das Missões</i>	
LUIZ ANILDO ANACLETO DA SILVA	<u>DANIEL ÂNGELO SGANZERLA GRAICHEN</u>
GREICI SARTURI	GREISSE LEAL
PATRÍCIA JUNGBLUTH	ELSON MARTINS COELHO
<i>Campus da UFSM em Cachoeira do Sul</i>	
ROGÉRIO BRITTES DA SILVA	LUCAS DELONGUI
ANDERSON DAL MOLIN	FELIPE CALEFFI
JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR	<u>OLAVO AVALONE NETO</u>
<i>Taes Aposentados</i>	
MARIA LOURA OLIVEIRA DA SILVEIRA	MARIA JUSSARA DA SILVA XAVIER
<i>Docentes Aposentados</i>	
GETÚLIO SILVA LEMOS	ABEL PANERAI LOPES
<i>Representantes comunidade externa</i>	
=	=
=	=
<i>DCE</i>	
EMANUELLE ROBERTA DE BRITTO SOMAVILA	MATEUS LAZZARETTI
LUIZ EDUARDO BONETI BARBOSA	KAUÃ ARRUDA WIOPPIOLD
EDUARDA PAZ TRINDADE	<u>MARÍLIA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS</u>
DANIEL LUCAS BALIN	<u>RODRIGO POLETTI</u>
<u>LEANDRO GABRIEL FLAMINO</u>	=
<u>GIOVANA STRECK BRASIL DA SILVA</u>	=
<u>LUIZ GUSTAVO PEREIRA DARTORA</u>	HELENA SILVA OLIVEIRA
<u>LUCAS AUGUSTO SCHMIDT DORNELLES</u>	<u>STEPHANIE REIS RIBEIRO</u>

Atualizada em 12 de fevereiro de 2021.

Conselheiros no total: 64
 Conselheiros sem contar o Reitor: 63
 Quórum contando o Reitor: 33
 Quórum para Resolução/Estatuto/Regimento: 43